ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.194, DE 06 DE JULHO DE 2010.

Altera denominação e padrão e extingue Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Organização Administrativa Básica do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Alterada a denominação e padrão do Cargo em Comissão e Função Gratificada, a saber:

De	Padrão	Para	Padrão	Secretaria
Assessor Especial do Secretário da Administração	CC/FG-5	Diretor Especial de Secretária	CC/FG-6	Administração

Art. 2º O cargo alterado, no artigo anterior, terá as seguintes atribuições: assessorar, supervisionar, coordenar, examinar e informar ao Secretário da Administração sobre os processos relacionados com os assuntos gerais da repartição, em todos os trabalhos da Secretaria, relacionamento com Legislativo e as Secretarias; coordenação e supervisão dos trabalhos de cadastramento, conferência e manutenção do patrimônio do Município e controle de sua movimentação.

Art. 3º Fica extinto o cargo Chefe do Setor de Patrimônio CC/FG-3, passando as responsabilidades ao Diretor Especial de Secretaria.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicação da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração

IMD